**L E I Nº 099 -** de 14 de Junho de 1.995.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com as Associações de Produtores Rurais, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as Associações de Produtores Rurais sediadas no Município, objetivando a construção de estufas para o cultivo de hortaliças.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 1995.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

( João Claudio Ferreira ) Chefe de Gabinete